



Parecer sobre o regime de carreiras de pessoal das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo

A União Europeia fixou o objectivo estratégico de se tornar o espaço económico baseado na inovação e no conhecimento mais competitivo e dinâmico do mundo. A prossecução deste objectivo implica uma aposta determinada na qualificação e valorização dos cidadãos e, conseqüentemente, o estabelecimento de uma íntima conexão entre a construção da sociedade da informação e do conhecimento e as políticas de educação e formação, cultural e de informação.

Nesse contexto, bibliotecas, arquivos e outros serviços de documentação e informação constituem recursos essenciais da sociedade, considerando que promovem a democracia e a cidadania, apoiam a aprendizagem ao longo da vida, contribuem para o desenvolvimento económico e social, fomentam a inovação e fortalecem a identidade e diversidade culturais.

A existência de modernos sistemas nacionais de informação, integrados por sub-sistemas e redes de bibliotecas e arquivos de tipologia diversa e vocacionados para as necessidades culturais e informacionais de diferentes grupos de utilizadores revela-se, assim, um factor crucial para a construção de uma sociedade da informação e do conhecimento caracterizada por elevados níveis de desenvolvimento económico e de coesão social.

A importante função social e económica das bibliotecas e dos arquivos só pode ser cumprida com recurso a profissionais altamente qualificados, por sua vez coadjuvados por profissionais de nível médio. As respectivas competências constituem um *corpus* bem definido, embora dinâmico, objecto de largo consenso internacional, cuja aquisição é proporcionada, no primeiro caso, desde há mais de um século, por formação universitária e, no caso dos técnicos médios, desde a segunda metade do século XX, por formação profissional.

Em Portugal, foram criados estudos superiores nas áreas da biblioteconomia e da arquivística em finais do século XIX, com o objectivo de “fornecer a preparação técnica essencial ao desempenho dos cargos superiores dos estabelecimentos bibliotecários e arquivísticos”¹. Portugal é, assim um dos países que, há mais tempo, mantêm estudos superiores nesses domínios e nos que, posteriormente, lhes vieram a suceder, Ciências Documentais e Ciências da Informação. Por outro lado, o país possui, desde há trinta anos, formação profissional nas áreas de biblioteca e arquivo para técnicos de nível médio.

¹ De acordo com o previsto no Decreto-lei nº 19952, de 27 de Junho de 1931

O exercício da profissão, entre nós, segue os padrões e as práticas internacionais e baseia-se em todos os elementos centrais que permitem configurar uma profissão, distinguindo-a inequivocamente de todas as outras e demonstrando, assim, a especificidade da sua natureza técnica e da sua função social, designadamente:

- bases científicas que sustentam a prática profissional;
- prática profissional com um elevado nível de tecnicidade, exigindo um elevado grau de preparação intelectual;
- domínio de competências específicas no exercício profissional;
- formação específica, de nível superior para especialistas e de nível profissional para técnicos médios;
- existência de organizações profissionais representativas;
- existência de códigos de ética profissional.

O reconhecimento da especificidade das funções de bibliotecários e de arquivistas impôs-se, em Portugal como em outros países, inicialmente pela prática de recrutamento de indivíduos com formação especializada e, mais tarde, pela consagração em diplomas legais das condições para o exercício da profissão.

Na sequência de legislação anterior, o Decreto-lei nº 247/91, de 10 de Julho, estabeleceu o estatuto das carreiras de pessoal específicas das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo, tendo definido o perfil funcional dos profissionais do sector e fixado os requisitos de formação especializada (e de formação profissional, no caso dos técnicos profissionais) para ingresso nas referidas carreiras.

O enquadramento legal específico da profissão, ao garantir o exercício de funções por profissionais devidamente qualificados, revelou-se o factor decisivo que permitiu aos profissionais da informação e da documentação, nas suas diferentes especialidades, constituírem-se como actores fundamentais das profundas mudanças que se têm verificado nos sistemas de bibliotecas e de arquivos em Portugal desde a implantação do regime democrático e que têm proporcionado aos diferentes públicos-alvo no seio da comunidade nacional uma capacidade acrescida de acesso aos bens culturais e aos recursos da informação.

Assim, e face à *Lei n.º 12-A/2008*, de 27 de Fevereiro, publicada no D.R. n.º 41, Série I, Suplemento de 2008-02-27, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, a Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD) destaca, no que se reporta ao **Regime de carreiras**:

- que a especificidade da formação dos profissionais de informação e documentação constitui um factor crítico de sucesso para a qualidade da prestação de serviços públicos ao cidadão;
- que os conteúdos funcionais desses profissionais não podem ser absorvidos por conteúdos funcionais de carreiras gerais;
- que a extinção das carreiras das áreas funcionais de biblioteca e documentação e de arquivo corresponderia a um enorme retrocesso nos processos de modernização administrativa e de qualificação dos recursos humanos da Administração Pública (AP), sobretudo considerando os múltiplos e crescentes desafios com os quais os profissionais desta área se deparam;

A Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas considera, por conseguinte, que as carreiras em apreço devem ser consideradas especiais, à luz dos requisitos estipulados para o efeito pela já referida *Lei n.º 12-A/2008*, e que o recrutamento para o preenchimento de lugares nessas carreiras pressupõe, necessariamente, a posse de requisitos de formação - de nível superior, no caso dos técnicos superiores e formação profissional, no caso dos assistentes técnicos, que garantam o cabal desempenho das funções e actividades que recaem sobre estes profissionais.

Lisboa, Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, 2 de Junho de 2008